



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 824, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**DENOMINA O CEMITÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica denominado de “Cemitério Público Municipal Beata Lindalva” (Lindalva Justo de Oliveira) o logradouro público situado a Rua José Osias da Silva, S/N - bairro Mes Amors – Assú/RN.

Art. 2º O regulamento a administração do Cemitério Público Municipal Beata Lindalva será regulamentado através de Decreto Executivo, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ